

DECRETO Nº: 1.317/2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica ratificada a aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, III, “a”, da CF/88, outorgada pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS a servidora Maria das Graças Mattos, portadora do CPF nº 792.625.206-97 e CTPS 027485/00052-MG, lotada na Secretaria de Obras, no cargo efetivo gari, a partir de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá/MG,
aos 24 do mês de março de 2014.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 24/03/2014 a 24/04/2014

1º ou no

Pág. _____ edição de _____

Serviço Responsável _____